CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº005/2013.

Súmula:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 001/2005, 25 de Maio de 2005, e dá outras providências.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica, por força desta Resolução, Revogada em todo o seu teor a Resolução nº 001/2005, de 25.05.2005, que dispõe sobre a concessão de diárias da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2013.

Rafael Sybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva,
1º Secretário

Belmiro da Silva Farias,
Vice-Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº005/2013.

Súmula:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 001/2005, 25 de Maio de 2005, e dá outras providências.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica, por força desta Resolução, Revogada em todo o seu teor a Resolução nº 001/2005, de 25.05.2005, que dispõe sobre a concessão de diárias da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2013.

Rafael Dzyboviski,
Presidente

José Aparecido da Silva,
1º Secretário

Belmiro da Silva Farias,
Vice-Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
2º Secretário